Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.125 – 15/06/2007

Cria o Dia do Evangélico no Município de Arcos.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Evangélico" no Município de Arcos, que será comemorado no segundo sábado de Novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de Junho de 2007.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº
Aprovado em
Secretário